



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont/SP – Fone: (16) 3944-9100

Dumont/SP, 27 de abril de 2021

REF. REQUERIMENTO CM Nº 17/2021

Senhor Vereador Presidente da Câmara, **ALEX ROMUALDO DA SILVA**, em resposta ao **REQUERIMENTO CM Nº 17/2021**, oriundo desta casa de leis e subscrito por Vossa Excelência, informo:

O Art. 8º, inciso I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”, prevê:

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

(...)”



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont/SP – Fone: (16) 3944-9100

Como Vossa Excelência bem apontou, “a *Lei Complementar em questão nada dispôs acerca da revisão geral da remuneração dos servidores*”.

O TCESP, todavia, em seu parecer nº TC-016054.989.20-7, expedido em resposta a “*Consulta a respeito da inclusão da concessão de Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos na vedação contida no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020*” concluiu:

1) *Com a publicação e vigência da Lei Complementar 173/2020 em 28 de maio de 2020, questiona-se se o artigo 8º da referida lei veda a concessão da Revisão Geral Anual aos servidores públicos?*

RESPOSTA: Sim. Ressalvadas as hipóteses descritas no Art. 8º, inciso I, “in fine”, a concessão de Revisão Geral Anual está vedada até 31/12/2021.

É certo, contudo, que embora esteja momentaneamente impossibilitado de conceder a Revisão Geral Anual aos servidores, ressalvadas apenas as hipóteses que o Inciso I do próprio artigo arrola, o **MUNICÍPIO DE DUMONT**, representado pelo Prefeito Municipal, **ALAN FRANCISCO FERRACINI** firmou compromisso com o **SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUMONT**, representado pelo seu presidente, Senhor **IGOR FRANKLIN ROSA DANEZE**, para:

- 1) *Conceder aos servidores municipais, assim que na data base haja segurança jurídica para tanto, a Revisão Geral Anual **acumulada** nos anos de 2020 e 2021;*
- 2) *Conceder aos servidores municipais, assim que haja segurança jurídica para tanto, reajuste de **no mínimo** R\$ 150,00 (cento*



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont/SP – Fone: (16) 3944-9100

cinquenta reais) mensais no valor do auxílio alimentação pago aos servidores;

Prestados estes elementos informativos, e sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT

Ao

Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ALEX ROMUALDO DA SILVA**

Rua Santos Dumont/SP, mº 173

14120-000 Dumont/SP



**SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS SUB SEDE DO
MUNICÍPIO DE DUMONT**

**TERMO DE ACORDO QUE FAZEM ENTRE SI, O SINDICATO REGIONAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O MUNICÍPIO DE DUMONT**

Considerando a pauta de reivindicações protocolada pelo **SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUMONT**, representado pelo seu presidente, Senhor **IGOR FRANKLIN ROSA DANEZE**, o **MUNICÍPIO DE DUMONT**, representado pelo Prefeito Municipal, **ALAN FRANCISCO FERRACINI** têm firmado entre si o seguinte compromisso:

O **SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUMONT** declara, neste ato, sua ciência acerca da impossibilidade momentânea de o **MUNICÍPIO DE DUMONT** conceder a Revisão Geral Anual aos servidores, por força da fundamentação constante no parecer nº TC-016054.989.20-7 do TCESP.

O **MUNICÍPIO DE DUMONT**, por sua vez, compromete-se a:

- 1) *Conceder aos servidores municipais, assim que na data base haja segurança jurídica para tanto, a Revisão Geral Anual **acumulada** nos anos de 2020 e 2021;*
- 2) *Conceder aos servidores municipais, assim que haja segurança jurídica para tanto, reajuste de **no mínimo** R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) mensais no valor do auxílio alimentação pago aos servidores;*

E por estarem assim, justos e compromissados, firmam o presente para que produza seus regulares efeitos legais e jurídicos.

Dumont/SP, 26 de abril de 2021.


ALAN FRANCISCO FERRACINI


IGOR FRANKLIN ROSA DANEZE